

Conselho Municipal de Saúde de Cajamar

Reunião Ordinária
25/02/2026

ATA

ABERTURA DA REUNIÃO: Às nove horas e vinte e três minutos do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no auditório do Complexo de Saúde, situado na Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1.500, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Saúde de Cajamar, conforme lista de presença. O Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), cumprimentou todos os presentes e, em seguida, procedeu à leitura das pautas a serem tratadas em plenária, a saber: 1) Apresentação do RDQA do 3º quadrimestre de 2025; 2) Fiscalização do CMS nas unidades de saúde. O Sr. Presidente, após explanar sobre a Lei nº 141/2012 e Resolução nº 459 de 10 de outubro de 2012, iniciou a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre de 2025: Item 1: Identificação, 1.1. Informações Territoriais, 1.2. Secretaria de Saúde, 1.3. Informações da Gestão, 1.4. Fundo Municipal de Saúde, 1.5. Plano Municipal de Saúde, 1.6. Informações sobre Regionalização, 1.7. Conselho Municipal de Saúde; Item 2: Introdução; Item 3: Dados Demográficos e de morbimortalidade, 3.1. Nascidos Vivos, 3.2. Principais causas de internação, 3.3. Mortalidade por grupo de causas; Item 4: Dados da Produção de Serviços no SUS, 4.1. Produção de Atenção Primária, 4.2. Produção de Atenção Especializada e Divisão de Regulação, 4.3. Produção de Atenção Psicossocial, 4.4. Produção da Urgência e Emergência (Hospital Municipal e UPA), 4.5. Produção do Transporte SUS, 4.6. Produção da Central de Ambulâncias, 4.7. Produção da Vigilância em Saúde, 4.8. Produção de Prestadores de Serviços (Contratos/Convênios), 4.9. Produção de Assistência Farmacêutica; Item 5: Profissionais da Saúde trabalhando no SUS; Item 6: Ouvidoria do SUS; Item 7: Programação Anual de Saúde – PAS; 7.1. Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores: Diretriz nº 01: Ampliar o acesso e qualificar a Atenção Primária; Diretriz nº 02: Garantir a Atenção Integral à Saúde dos Usuários, com ênfase nos principais problemas de saúde identificados no município; Diretriz nº 03: Aprimoramento do Sistema de Saúde Nutricional; Diretriz nº 04: Fortalecer os serviços de Assistência Farmacêutica; Diretriz nº 05: Promover a Reorganização de Atenção em Saúde Bucal; Diretriz nº 06: Garantir Atendimento de Qualidade, com base nas problemáticas identificadas pelos Usuários na Atenção Especializada; Diretriz nº 07: Fortalecer Políticas Públicas de Saúde Voltada para pessoas com Transtornos Mentais de Alta e Baixa prevalência; Diretriz nº 08: Qualificação da Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar; Diretriz nº 09: Reorganização e Qualificação da Rede Móvel de Urgência e Emergência; Diretriz nº 10: Reestruturação da Equipe de Gestão e Gerenciamento da Pasta de Urgência e Emergência; Diretriz nº 11: Reduzir, prevenir Riscos e Agravos à Saúde da População por meio de Ações de Vigilâncias, com foco na Prevenção de Doenças Crônicas não transmissíveis; Diretriz nº 12: Aprimoramento das Ações de Vigilância em Saúde; Diretriz nº 13: Qualificar Dispositivos de Planejamento; Diretriz nº 14: Manutenção e Estrutura de Unidades e demais Setores; Item 8: Execução Orçamentária e Financeira; 8.1. Indicadores financeiros; 8.2. Recursos recebidos de Outros Entes; 8.3. Despesas totais com Saúde e Item 9: Análises e Considerações Gerais, Sr. Daniel esclarece dúvidas da plenária. Em continuidade, foi informado que as fiscalizações do CMS nas unidades de saúde deverão gerar relatório simples, com as assinaturas dos conselheiros presentes na fiscalização, o qual deverá ser entregue à Secretária Executiva. Inicialmente foi mencionado o prazo de 15 dias para resposta. Em questionamento, o conselheiro Manoel de Sousa relatou que há fiscalizações que não podem aguardar esse prazo, necessitando de ação imediata. Em resposta, o Sr. Presidente informou que os contatos dos diretores estão disponíveis no grupo. A Secretária Executiva esclareceu que o prazo correto é de 20 dias para os diretores encaminharem a resposta à ela, totalizando 30 dias para devolutiva ao CMS. Informou

ainda, que possui planilha para controle dos prazos de entrega. O Sr. Presidente reforçou que, em casos de ação imediata, deve-se entrar em contato com o diretor responsável e, quando se tratar de ação preventiva, encaminhar à Sra. Alexsandra. O Presidente informou também, que diariamente há vagas nas unidades de saúde. Quando o paciente falta, a vaga passa a compor a demanda espontânea, ficando disponível. Ressaltou que, caso o paciente necessite de atendimento eventual e não tenha agendamento, poderá aguardar para ser atendido na ausência do paciente previamente agendado. Diante disso, conselheiros questionaram se todas as unidades de saúde estão cientes desse fluxo de demanda espontânea, visto que em algumas unidades ocorre e em outras não. O Sr. Presidente afirmou que todas as unidades devem estar cientes e, para melhorar a comunicação, solicitou que a Diretora da Atenção Primária em Saúde - APS, Sra. Juliany, reforce com todas as equipes. Por fim, informou a ampliação das equipes nas unidades de saúde, passando de 19 para 25 equipes, com a contratação de 6 médicos com carga horária de 40 horas semanais, visando melhor atendimento aos municípios de Cajamar, com foco na Estratégia de Saúde. **Informes:** O Sr. Daniel informou sobre a inauguração reagendada da farmácia 24h, que o cancelamento ocorreu por conta das fortes chuvas e estamos aguardando nova data, e o Conselho Municipal de Saúde será avisado. Informou ainda, que o CMS recebeu o Ofício nº 171/2026 do Ministério Público referente a dispensação dos medicamentos do SUS, circular 08/2024, esclareceu que o acesso ao componente de assistência farmacêutica no âmbito do SUS, está diretamente submetido ao regramento federal, Constituição, lei 8080/1991 e decreto 7508/2011, este que regulamenta o componente de assistência farmacêutica, salientou que a observância a legislação impedem a dispensação dos medicamentos à receitas oriundas de serviços suplementares de saúde, visto que, o decreto dita que para acesso à medicamento SUS, de forma concomitante, deve ser o prescritor profissional do SUS e em atividade em serviço de saúde do SUS, explicou também, que o SUS atua principalmente em linha voltada à prevenção e promoção à saúde, visando a saúde como completo bem estar físico, mental e social, e que, serviços de saúde suplementar (privado) tem como objetivo principal o lucro, e neste contexto a medicalização exacerbada permite aumento nas receitas. Explicitou que o alinhamento da dispensação municipal de medicamentos ao regramento federal permitiu ampliação considerável, com a inclusão de medicamentos antes só alcançados através de judicialização, bem como a implantação de nova farmácia 24 horas no distrito de Jordanésia, informou que não houve restrição ao acesso, ficando claramente comprovado através do quantitativo de medicamentos/receitas atendidas. Representantes da Atenção Primária presentes, reforçaram que a rede municipal está preparada para atender aos pacientes oriundos de serviços privados que queiram atendimento em saúde via SUS, permitindo a estes, acesso aos medicamentos. Em continuidade, sendo feita a leitura do documento da APS em resposta a circular 008/2024, que adequou a dispensação à lei federal, não havendo manifestação em contrário. A conselheira Cassilda Cândida solicitou a palavra para informar sobre a necessidade de manutenção do ar-condicionado da Farmácia 24 horas. De imediato, o Sr. Presidente do Conselho atendeu à solicitação, informando que os profissionais de manutenção de ar-condicionado encontravam-se no novo almoxarifado da Saúde. Foi solicitada uma pausa para que a equipe se dirigisse até a farmácia e resolvesse o problema levantado em reunião pela conselheira. O Sr. Presidente também solicitou ao diretor Antônio Carlos, que acompanhasse a demanda para o devido atendimento, elogiando a equipe de manutenção pela proatividade e eficácia na prestação do serviço. A conselheira Maria de Fátima solicitou verificação quanto à melhoria da equipe eMulti, especialmente em relação à fisioterapia, no que se refere à estrutura do local de atendimento, visto que muitas vezes os atendimentos ocorrem em ambientes abertos e

Conselho Municipal de Saúde de Cajamar

com climatização desfavorável. O Sr. Presidente esclareceu sobre as obras que estão sendo realizadas para implantação do CAPS AD, informando que a construção é viabilizada por recurso destinado pela Deputada Tabata do Amaral. Informou ainda, que há recursos a serem recebidos oriundos dos Deputados Tiririca e Ribamar. Após a apresentação do RDQA, o parecer foi submetido à plenária para assinatura favorável. A Secretária Executiva do CMS, Sra. Alexandra, solicitou a palavra para tratar sobre documentos que estavam sendo apresentados em capacitação e em reunião ordinária sem sua ciência e da plenária. Informou que, na capacitação do dia 10/02/2026, ao final, um conselheiro a questionou sobre um documento previamente apresentado, do qual ela não tinha conhecimento. Ressaltou que todo documento a ser submetido à plenária deve ter ciência prévia da secretaria do CMS, pois a tramitação paralela pode gerar entendimento equivocado de que houve solicitação por parte da Secretaria Executiva. Reforçou ainda, a importância da organização prévia para coleta de assinaturas em listas de presença, atas, pareceres e demais documentos, sempre com o consentimento da plenária. Destacou que, naquele momento, estava sendo encaminhado para assinatura um relatório de fiscalização realizado em unidade de saúde sem ciência prévia da plenária. A Secretária orientou que, nos casos de relatório de fiscalização, os conselheiros presentes devem se organizar para realizar as assinaturas antes ou após a reunião do Conselho. Em resposta, a Sra. Maria de Fátima solicitou a palavra, explicou o ocorrido e relatou que o documento apresentado se tratava de uma apuração relacionada à candidatura da vice-presidente, Sra. Débora de Fátima, ela pediu desculpas pelo ocorrido e afirmou que a situação não voltará a acontecer. O Sr. Presidente esclareceu que a Sra. Débora, foi indicada pelo sindicato e que não há prazo definido para entrega de ofício de indicação, ressaltando que a eleição dos conselheiros municipais e suas indicações ocorreram legalmente, conforme a lei, o regimento interno e eleitoral. Informou que pode ser avaliado documento futuro definindo prazo para entrega de ofícios dos conselheiros indicados e reforçou que o conselheiro indicado pode ser substituído a qualquer momento pela entidade responsável. Destacou novamente que qualquer documento deve ser previamente submetido à ciência da plenária. A conselheira Jhenifer de Souza, solicitou a palavra para relatar ocorrência no Complexo de Saúde referente à senha preferencial para seu filho autista e pediu esclarecimentos. O Sr. Presidente informou que, havendo previsão legal de prioridade, o atendimento deve ocorrer de forma preferencial, orientando a conselheira a formalizar a demanda por meio de documento a ser entregue à Secretária Executiva, Alexandra, para resposta. A conselheira Verônica Monyze, solicitou esclarecimentos sobre a confirmação de consultas, especificamente quanto à exigência de informar CPF e data de nascimento, questionando a real necessidade desses dados. Em resposta, o Sr. Presidente informou que irá verificar a situação e apresentará retorno na próxima reunião. Nada mais havendo, eu, Alexandra Pereira Santos, lavrei a presente ata, que será assinada pelos conselheiros municipais presentes.

Nome:	Assinatura:
Alexsandra Pereira Santos	
Andrea Marques da Silva	
Antônio Carlos Ribeiro	
Antônio Victor Silva Pepe	
Camila Aparecida Caetano Gonçalves	
Carlos Eduardo Cassoli	

Conselho Municipal de Saúde de Cajamar

Cassilda Cândida Silva de Moraes	
Claudiane Pereira de Menezes	
Clodoaldo Marcio Ferreira	
Daisy Kimii Kanomata	
Daniel Gonçalves de Freitas Paulino	
Débora de Fátima Massagardi Dias Penteado	
Elisabete Braga Miranda	
Fagner Primo da Rocha	
Jaice de Jesus Silva Conceição	
Jhenifer de Souza Pinheiro	
José Alves da Silva	
Josias da Silva Guimarães	
Juliano Massaroni	
Keila Cristiane Duarte Alves Naurosk	
Luciano José da Silva	
Luciene Batista de Oliveira	
Maísa Saraiva dos Santos	
Manoel Gomes Sousa Taveira	
Maria de Fátima de Lima	
Maria Luiza Barros Silva	
Olevina de Fátima Rosa	
Raimundo de Jesus	
Raymara Ferreira da Silva	
Rebeca Almeida Lima Nogueira	
Rosa Maria de Brito	

Conselho Municipal de Saúde de Cajamar

Sérgio Aparecido Soares	
Sheila Silva de Toledo	
Silvia Alves de Souza Guedes	
Thiago Maia Carvalhaes	
Valdemir do Carmo Batista	
Vanda de Assis Pereira	
Veronica Monyze de Almeida	
Wildson Francisco Souza Silva	
Yara Guimaraes Vieira	